

Nec. 2.731/37

IN/AB.

1.C-5/39

39

VISTOS e RELATADOS os autos do recurso interposto por João Batista Diogo Duarte da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração , em Morro Velho, indeferindo o seu pedido de aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO que as conclusões do laudo da nova inapägio de saúde a que foi submetido o recorrente, em cumprimento da diligencia determinada por acordão de 16 de maio de 1938, demonstram a sua incapacidade definitiva para todo e qualquer serviço, o que se verifica do quesito N.º 22, alínea A), do mesmo laudo;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar processar a aposentadoria do recorrente.

Rio de Janeiro 9 de Janeiro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Augusto Paranhos Fontenelle Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 28/2/39